



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-LEI Nº14.133/2021

DPE-PRC-2026/00555

### INSCRIÇÕES PARA SEMINÁRIO

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de inscrições para os servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no 2º Simpósio Paraibano de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, que ocorrerá de 14 e 15 de abril de 2026, em João Pessoa -PB.

#### 2. PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo do Simpósio Paraibano é composto por profissionais das redes SUAS (Sistema Único de Assistência Social), SUS (Sistema Único de Saúde) e Educação, além de representantes de Conselhos Tutelares, Secretarias de Assistência Social, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Judiciário, Ministério Público e outros setores envolvidos na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Esses profissionais são convocados a participar para aprimorar suas competências técnicas, debater políticas públicas eficazes e entender os fluxos de proteção integral de acordo com a legislação vigente, como a Lei 13.431/2017 (Escuta Especializada). O evento também visa fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como forma de qualificar as políticas de acolhimento e avançar na implementação das políticas públicas voltadas à infância e juventude.

Além disso, o público-alvo também inclui lideranças locais, personalidades e organizações sociais que se destacam nas áreas de protagonismo social, trabalho em rede, assistência social, e que podem ser premiados ou receber menções honrosas por suas contribuições significativas para a causa.

Em resumo, o evento é direcionado a gestores, técnicos e representantes de entidades que atuam diretamente na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente aqueles

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

SIAPB-Rio



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/03/2026 - 10:36hs.  
Documento Nº: 10231024.86581449-5377 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10231024.86581449-5377>



DPEPRC202600555V01



envolvidos com a execução e articulação das políticas públicas de assistência, saúde, educação e justiça.

### 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

3.1 A demanda referente à participação no 2º Simpósio Paraibano de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos não está prevista no Plano Anual de Capacitação, conforme o planejamento estabelecido para o período em questão.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A participação no seminário tem como objetivo a capacitação e atualização da jurisprudência dos servidores da Defensoria Pública, os quais serão designados para o evento. Isso proporcionará uma oportunidade de atualização profissional em temas diretamente relacionados à sua área de atuação na Defensoria.

4.2 A aquisição das inscrições é necessária para garantir a participação dos servidores nas atividades do evento. A participação no seminário possibilitará a troca de boas práticas e contribuirá para o aperfeiçoamento profissional e para a troca de experiências com outros defensores, promovendo o fortalecimento do trabalho coletivo e o desenvolvimento das competências da instituição.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A contratação direta por inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as condições para a contratação sem licitação, quando a competição se torna inviável em razão da natureza do objeto. No presente caso, a natureza específica do evento e a exclusividade da organização tornam a participação em um processo licitatório impraticável, uma vez que a inscrição para o seminário está disponível apenas diretamente com a entidade organizadora, que detém os direitos exclusivos de comercialização das inscrições.

5.2 A exclusividade do fornecedor é o fator determinante para a inexigibilidade de licitação. A Consultoria e Assessoria em Eventos, organização responsável pela promoção do seminário, possui a exclusividade na comercialização das inscrições, sendo a única entidade habilitada e autorizada a realizar a venda de ingressos para o evento. Não há possibilidade de adquirir inscrições por outros meios ou fornecedores, uma vez que a entidade organizadora é a única

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





responsável por todas as atividades relacionadas à inscrição, incluindo o controle, a emissão e a validação das inscrições. Em vista disso, a contratação direta é a única alternativa legalmente viável, já que não existe concorrência possível no processo de inscrição.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Execução das Inscrições

A execução do objeto será realizada por meio da aquisição de inscrições para a participação no 2º Simpósio Paraibano de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A inscrição será feita exclusivamente com a entidade organizadora, a Consultoria e Assessoria em Eventos, que será responsável por todo o processo de comercialização, controle e entrega das inscrições.

### 6.2 Processo de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de forma direta e individualizada para os participantes designados pela Defensoria Pública, que incluirão uma defensora pública e duas estagiárias. A confirmação de inscrição será realizada pela entidade organizadora, que fornecerá os bilhetes de participação e garantirá o acesso aos certificados de participação ao final do evento.

### 6.3 Modalidade de Execução

A execução da contratação será realizada de forma integrada e direta, ou seja, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e serviços relacionados à inscrição, incluindo o acesso ao evento, apoio logístico, e a emissão de certificados. Não será necessário outro tipo de prestação de serviços ou execução adicional por parte da Defensoria Pública além da formalização da inscrição.

### 6.2 Dados dos participantes:

- Dra. Berthezene Barros da Cunha Lima Martins (Defensora Pública e Coordenadora) Mat. 108.843-2 CPF 300.243.904-53 – Inscrição Individual;
- Maria Beatriz de Lacerda Guedes (Estagiária de Pós-Graduação) CPF 099.073..834-21 – Inscrição Estudante;
- Giovanna Pereira Fernandes (Estagiária de Graduação) CPF 709.830.774-28 – Inscrição Estudante.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação mediante nota de empenho.

- a) O prazo de liquidação será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento/seminário, sendo necessário enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n.14.133/2021.

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

SIAPB-RIO



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/03/2026 - 10:36hs.  
Documento Nº: 10231024.86581449-5377 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10231024.86581449-5377>



DPEPRC202600555V01



## 8.2 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do Congresso com os temas assinalado se os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

## 8.3 Da notória especialização

O evento é único e reúne palestrante de alta relevância para discussão dos temas que são objeto do seminário. O evento proporcionará a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes / instrutores quanto na empresa realizadora do evento.

## 8.4 Instrutores

Serão palestrantes e especialistas, que possuem currículos que comprovam a notoriedade da especialização, haja vista que são atualmente os principais formadores da variadas doutrinas, que abragem o Tema do Congresso: “Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”.

Quanto as informações dos palestrantes e programação estão devidamente especificadas na carta convite e demais anexos que passam a integrar o processo administrativo.

## 9. EMPRESA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada é uma entidade sem fins lucrativos, especializada na promoção de palestras, seminários e eventos voltados a instituições do sistema de justiça, como Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e outras instituições afins. A entidade visa proporcionar conteúdo técnico e relevante para os profissionais da área jurídica, contribuindo para a capacitação e atualização dos participantes.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Garantir o pagamento conforme as condições acordadas no presente Termo de Referência e no contrato subsequente.

9.2 Designar os profissionais que participarão do evento, conforme o estabelecido na justificativa

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680





de contratação.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer as inscrições para o 2º Simpósio Paraibano de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e garantir a emissão dos certificados de participação para os servidores designados.

10.2 Oferecer acesso às atividades do evento e garantir a qualidade e a relevância do conteúdo oferecido.

#### 10. RAZÃO DA ESCOLHA

10.1 A escolha da empresa CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS, já realizou outros eventos, palestras e seminários, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com renomados palestrantes e especialistas, com expertise em suas respectivas áreas de atuação. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

#### 11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1 O valor total da contratação é de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)** para 03 (três) inscrições.

11.2 O preço proposto para a participação no seminário revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento, sobretudo com os valores de eventos como Congresso / Seminários dessa natureza e magnitude e oferecidos de forma regionalizada.

11.3 Além disso, o evento será realizado em João Pessoa - PB, o que evita despesas com diárias, hospedagem e passagem aérea.

#### 12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

12.1 A contratação deverá observar as práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando ações que promovam a redução do impacto ambiental nas atividades do evento.

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

SIAPB-Rio



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/03/2026 - 10:36hs.  
Documento Nº: 10231024.86581449-5377 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10231024.86581449-5377>



DPEPRC202600555V01



12.2 A empresa contratada deverá adotar medidas que visem à gestão eficiente de resíduos gerados durante o evento, com a implementação de práticas como a separação e destinação adequada de lixo, uso de materiais recicláveis e redução do consumo de descartáveis.

12.3 Será priorizado o uso de materiais sustentáveis, como papéis reciclados para materiais promocionais e impressos, e a redução de materiais impressos em favor de meios digitais para a divulgação de informações do evento.

12.4 O evento deverá adotar a compensação de emissões de carbono, com a utilização de transportes coletivos ou caronas para deslocamento dos participantes, bem como o incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas ou transporte público.

12.5 A empresa contratada deverá fornecer aos participantes informações claras sobre o compromisso com a sustentabilidade e como os mesmos podem colaborar, por exemplo, com a utilização de recipientes reutilizáveis e evitando o desperdício de recursos durante o evento.

12.6 A compostagem de resíduos orgânicos gerados durante o evento também será considerada uma prática prioritária, visando reduzir a quantidade de lixo encaminhado para aterros e contribuir com a sustentabilidade local.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Termo de Referência regerá a execução da contratação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Quaisquer alterações nas condições acordadas deverão ser formalmente registradas e aprovadas pelas partes envolvidas.

**Jacqueline Chacon de Almeida**      **Ricardo de Almeida Fernandes**  
Equipe de Planejamento e Contratação      Equipe de Planejamento e Contratação

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

SIAPB-Rio



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/03/2026 - 10:36hs.  
Documento Nº: 10231024.86581449-5377 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10231024.86581449-5377>



DPEPRC202600555V01



**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

SIAPB-Rio



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/03/2026 - 10:36hs.  
Documento Nº: 10231024.86581449-5377 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10231024.86581449-5377>



DPEPRC202600555V01